



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal


Nº. 385/2012

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 385/2012 que "Abre Créditos Especiais no valor de R\$269,00 às dotações orçamentárias que menciona."

Oratórios/MG, 25 de Abril de 2012.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei Municipal nº385/2012

De 25 de Abril de 2012.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$269,00 às dotações orçamentárias que menciona.

O Povo do Município de **Oratórios**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ **269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), distribuídas nas seguintes dotações:

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 01.01.01.10.122.0001.2001 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.3.71.33.00 | – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 269,00 |
| | | <hr/> |
| | | R\$ 269,00 |

Art. 2º - Com os recursos a abertura de créditos especiais autorizados no art. 1º desta lei ficam anuladas as seguintes dotações:

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 01.02.01.10.302.0003.2012 | Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais | |
| 3.3.71.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 269,00 |
| | | <hr/> |
| | | R\$ 269,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de março de 2012.

Oratórios, 25 de Abril de 2012.


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal de Oratórios